



Câmara Municipal de Cacoal

Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 162/CMC/2025

“ALTERA A LEI N.º 2.735/PMC/2010
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CARGO, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número vagas atender as necessidades de interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I – 5 (cinco) vagas para Médico Obstetra – Quarenta horas semanais;

II – 4 (quatro) vagas para Médico Ultrassonografista – Quarenta horas semanais;

III – 4 (quatro) vagas do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - Quarenta horas semanais;

IV – 4 (quatro) vagas do cargo efetivo de Fisioterapeuta - Trinta horas semanais;

V – 5 (cinco) vagas do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental – Quarenta horas semanais;

VI – 1 (uma) vaga do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Odontopediatra – Quarenta horas semanais;

VII – 10 (dez) vagas do cargo efetivo de Enfermeiro – Quarenta horas semanais;



Câmara Municipal de Cacoal

Diretoria Legislativa

VIII – 35 (trinta e cinco) vagas do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – Quarenta horas semanais;

IX – 7 (sete) vagas do cargo efetivo de Técnico de Radiologia – Vinte e quatro horas semanais;

X – 15 (quinze) vagas do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas – Quarenta horas semanais.

Art. 2º A alteração no quantitativo de vagas dos cargos efetivos dar-se-á mediante atualização do Anexo III da Lei Municipal n.º 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 01 de outubro de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

ANEXO III

LEI Nº. 2.735/PMC/2010

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
.....
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPIEDIATRIA	40h	3	A	01 a 24
.....
ENFERMEIRO	40h	105	A	01 a 24
.....
FISIOTERAPEUTA	30h	15	A	01 a 24
.....
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	40h	5	A	01 a 24
MÉDICO OBSTETRA	40h	15	A	01 a 24
.....
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	40h	5	A	01 a 24
.....
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
.....
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	186	A	01 a 24
.....
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40h	10	A	01 a 24
.....
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40h	15	A	01 a 24
.....
.....
.....
GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVO CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILIDADE ESPECÍFICA				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
.....
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40h	94	A	01 a 24
.....

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fbf61c9b-ac45-43ae-bd9c-29af1af6a950>

